Areal, RJ, 05 de novembro de 2026.

A **Nova A3 Indústria e Comércio Ltda**.

Declara seu compromisso com os requisitos essenciais do trabalho do FSC (FSC core labour requirements), estabelecidos no item 1.5 e na seção 7 da norma FSC-STD-40-004 V3-1 – Certificação de Cadeia de Custódia, considerando os direitos e obrigações da legislação brasileira.
Assim, comprometemo-nos a seguir a legislação brasileira e a cumprir os direitos fundamentais dos trabalhadores estabelecidos nas Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e na Declaração Universal dos Direitos Humanos.
Comprometemo-nos, ainda, com o estrito cumprimento da legislação pertinente e dos acordos e convenções coletivas firmados com os sindicatos.

1. Trabalho Infantil

A Nova A3 proíbe o trabalho infantil em suas atividades e assegura que:

- não emprega pessoas abaixo da idade mínima prevista na legislação brasileira;
- são proibidas as piores formas de trabalho infantil, conforme a Convenção 182 da OIT e o Decreto nº 6.481/2008 (Lista TIP);
- nenhuma pessoa menor de 18 anos realiza trabalho perigoso, insalubre, pesado ou noturno;
- não é tolerada qualquer forma de discriminação, violência ou violação dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes.

2. Trabalho Forçado ou Obrigatório

A Nova A3 não utiliza nem tolera qualquer forma de trabalho forçado ou compulsório e assegura que:

- todas as relações de trabalho são voluntárias, e o trabalhador pode se desligar da empresa conforme a legislação trabalhista;
- não retém documentos de identificação, salários ou benefícios dos trabalhadores;
- não pratica servidão por dívida, não cobra taxas para contratação e não utiliza trabalho em condições análogas à de escravo nem tráfico de pessoas;
- não utiliza ameaças, coerção ou violência para obrigar qualquer pessoa a trabalhar.

3. Saúde e Segurança

A Nova A3 compromete-se a manter condições seguras e saudáveis de trabalho, em conformidade com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da identificação e prevenção de riscos, do fornecimento gratuito de EPIs adequados e da participação dos trabalhadores, inclusive por meio da CIPA.

4. Direito à Associação e à Negociação Coletiva

A Nova A3 reconhece e respeita o direito de todos os seus trabalhadores de constituir sindicatos e representações de trabalhadores, de se associar a eles e de negociar coletivamente seus interesses. A empresa não pratica retaliação nem discriminação contra trabalhadores em razão de sua filiação ou atuação sindical ou como representantes dos trabalhadores, e cumpre os acordos e convenções coletivas vigentes.

5. Não Discriminação

A Nova A3 não aceita que as pessoas sejam tratadas de forma diferente ou tenham oportunidades distintas na contratação, remuneração, treinamento, promoção, desligamento ou em qualquer outra condição de trabalho em decorrência de origem étnica, raça, cor, sexo, gênero, idade, estado civil, gravidez, religião, deficiência, nacionalidade, orientação sexual, classe social, associação a sindicato ou opinião política. Garantimos remuneração igual para trabalho de igual valor e respeitamos os princípios democráticos e de tolerância em relação à opinião dos outros.

6. Práticas Disciplinares

A Nova A3 não aceita punições que envolvam coerção física ou mental, abuso verbal ou qualquer forma de assédio. Todas as medidas disciplinares seguem a legislação trabalhista e os procedimentos internos da empresa.

7. Jornada de Trabalho

As jornadas de trabalho na Nova A3 seguem a legislação brasileira e os acordos coletivos aplicáveis, de forma a evitar a fadiga excessiva e garantir aos trabalhadores os descansos previstos e tempo suficiente para o lazer, o convívio familiar e o desenvolvimento de atividades não profissionais.

8. Remuneração

Os salários e benefícios concedidos pela Nova A3 respeitam, no mínimo, o salário mínimo legal e os pisos previstos nas convenções ou acordos coletivos aplicáveis a cada categoria, e são pagos de forma

regular e documentada.

Para garantir o cumprimento destes compromissos, a Nova A3 alocará recursos e definirá responsabilidades, e compromete-se a comunicar quaisquer desvios que eventualmente ocorram, bem como as medidas de correção adotadas.

Estes compromissos abrangem todos os trabalhadores da Nova A3, incluindo empregados próprios, aprendizes e temporários. A Nova A3 também espera que os prestadores de serviço que atuam em suas instalações respeitem estes princípios.

Esta declaração é comunicada a todos os colaboradores e disponibilizada às partes interessadas e ao organismo de certificação no site da Nova A3 (www.novaa3.com.br/quem-somos).

Por ser verdade,

Marco Aurélio Chagas dos Santos

CEO - Diretor geral